

LEI Nº 499, DE 26 DE SETEMBRO DE 1994.

Declara de utilidade pública à Associação Estadual dos Deficientes Físicos - **AEDEF**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprova, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública à Associação Estadual dos Deficientes Físicos - AEDEF, entidade sem fins lucrativos, com sede provisória na Quadra 129, Lote 01, Bairro Liberdade e Escritório de apoio à Av. Tocantins s/n, Centro, Taquaralto-TO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 26 dias do mês de setembro de 1994.

EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito Municipal